



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 013-CONSUP/IFAM, de 02 de junho de 2014.

Que aprova as Normas para a Contratação de Professor Visitante e Pesquisador no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), com atuação no Ensino e na Pesquisa.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei n.º 11.892, de 29.12.2008 e art. 12 do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO o teor do Memo. nº 54-DPG/PR-PPGI/IFAM/2013, datado de 26 de novembro de 2013, processo nº 23443.002514/2013-19;

CONSIDERANDO a submissão do referido processo à apreciação do conselheiro Jorge Nunes Pereira na 18ª Reunião Ordinária do CONSUP, através do despacho nº 09-GR/CS/IFAM, datado de 19 de maio 2014;

CONSIDERANDO o parecer e voto do conselheiro relator favorável à aprovação da matéria e a decisão por unanimidade do colegiado em favor do parecer do relator, em sessão da 18ª Reunião Ordinária do CONSUP realizada em 29 de maio e 2014.

R E S O L V E:

I- APROVAR as Normas para a Contratação de Professor Visitante e Pesquisador no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), com atuação no Ensino e na Pesquisa, de acordo com o parecer e voto do relator e decisão do colegiado, conforme documentação que consta nos autos do processo nº 234443.002514/2013-15, que com esta baixa.

II- Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição/publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**JOÃO MARTINS DIAS
Reitor e Presidente do Conselho Superior do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas**